



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.431/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do município e dá outras providências

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Várzea Grande, para inclusão da Atividade no Orçamento vigente, exercício de 2010, na importância de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte classificação:

Classificação				
Órgão	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06
Unidade Orçamentária	:	GABINETE DO SECRETÁRIO		01
Função	:	ADMINISTRAÇÃO		04
Subfunção	:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122
Programa	:	APOIO ADMINISTRATIVO		2
Atividade	:	CONTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO PART. SERV. PÚBLICO - PASEP		2099
Detalhamento				
Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.47.00.00.00	999	Obrigações Tributárias e Contribuições		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos acima mencionados serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no orçamento vigente:

Classificação			
Órgão	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04
Unidade Orçamentária	:	GABINETE DO SECRETÁRIO	01

Função	:	ADMINISTRAÇÃO	04	
Subfunção	:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122	
Programa	:	APOIO ADMINISTRATIVO	2	
Atividade	:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2007	
Detalhamento				
Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.39.00.00.00	999	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURID.		2.500.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2.010.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
 Prefeito Municipal em exercício

